



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
05 DE JUNHO DE 2015

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Raúl António Ribeiro Luís
Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 Horas

HORA DE ENCERRAMENTO

13,30 Horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho – Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 04-05-2015.

1.2 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 15-05-2015.

1.3 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

1.4 APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA VENDA DE VIATURAS USADAS EM HASTA PÚBLICA.

1.5 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LETIVO 2015/2016.



1.6 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA PARA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA.

1.7 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2015- PARA CONHECIMENTO.

2.DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PERÍODO DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MURÇA.

2.2 ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE E COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO.

2.3 PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MURÇA.

2.4 ATRIBUIÇÃO DE UM LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE MURÇA.

2.5 MARIA GENTIL DA CRUZ REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE.

2.6 ANTÓNIO DIMAS VELOSO LOPES REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE.

2.7 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

ANTES DA ORDEM DO DIA

1- O Sr. Presidente da Câmara depois de cumprimentar os presentes informou que o Sr. Vereador do PSD, Dr. Pedro Barroso, por se encontrar de baixa médica, não estará presente nesta reunião, conforme comunicação anexa à presente ata.

2- O Sr. Presidente a propósito do congresso internacional sociocultural que decorreu no dia 22,23 e 24 de maio, referiu o seguinte:

"O Congresso de animação Sociocultural e Gerontologia, uma organização da associação intervenção, apoiada pela câmara municipal de Murça, que decorreu nos passados dias 22, 23 e 24 de Maio, confirmou as expectativas existentes, tanto no plano da componente técnica e científica como no plano da participação e adesão. Estiveram presentes os professores e investigadores destas áreas mais conceituados da Península Ibérica, alunos de diversas escolas do país e técnicos de variadas instituições. Há que destacar também a presença, na sessão de abertura, do Dr. Laborinho Lúcio e na sessão de encerramento do Dr. Edmundo Martinho. Dois contributos extremamente importantes e valiosos para todos quantos puderam assistir.

Regista-se também o agradecimento deixado pelo presidente da referida associação a todos os colaboradores da autarquia envolvidos.

Destaco e reconheço o papel da Dra. Raquel, que teve a responsabilidade de acompanhar e coordenar toda a organização e logística da autarquia desde o primeiro momento.

Foi mais uma oportunidade de promoção do de Murça."

3- O Sr. Presidente da Câmara sobre a deslocação ao Luxemburgo da comitiva de Murça, formada pelo Presidente da Câmara, Presidente da Assembleia Municipal e Presidente da Junta de Freguesia de Fiolhoso referiu o seguinte:

"Correu bem a participação e a estadia no Luxemburgo no XV convívio do grupo desportivo, recreativo e cultural do Fiolhoso de Beaufor. Mais uma vez a dinâmica e energia dos nossos emigrantes contagiou aquela pequena vila luxemburguesa, que aderiu em pleno ao convite.



Foi possível, mais uma vez, estreitar laços entre a comunidade e os seus representantes autárquicos, bem como com os responsáveis locais, afirmando a vontade de continuar com a geminação estabelecida, implementando atividades comuns e de diversa natureza. Ficou aberta a possibilidade de visita de um conjunto de cidadãos, membros de uma associação local, a Murça durante o último trimestre deste ano.

4- Programa de Férias desportivas de verão - A este propósito o Sr. Presidente referiu o seguinte: "Terminado o ano letivo é o momento do gabinete de desporto do Município dar continuidade ao programa de férias desportivas até junho, seguindo-se com o Programa "Férias em biblioteca", até ao fim de julho, funcionando este apenas no período da tarde."

5- Candidatura - Programa do instituto do cinema e audiovisual. Este programa vai trazer ao concelho de Murça 4 secções de cinema ao ar livre, a realizar na Vila de Murça, Candedo, Fiolhoso e Jou. Daremos posteriormente informações aos Sr. (s) Presidentes de Juntas de Freguesia, cujas datas de realização são as seguintes: 30, 31 de julho e 1 e 2 de agosto.

6- O Sr. Presidente informou também que o Plano Municipal de Emergência e Proteção civil se encontra em fase de consulta pública.

7- A Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real, informou através de ofício, que fará parte desta ata em anexo, sobre os novos órgãos sociais, cujo Presidente da Direção é o Sr. José Alexandre Teixeira Pinheiro, Presidente da Direção dos Bombeiros Voluntários de Murça e funcionário deste Município.

8- Vespa das galhas do castanheiro - Relativamente a este assunto o Sr. Presidente referiu o seguinte: "Na sequência do documento enviado para os serviços competentes da agricultura, recebemos no dia 26 um ofício do Sr. Diretor regional que depois de lido pelo Sr. Presidente, constará em anexo a presente ata.

9- Intervenção da Sr.^a Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:

1."Presente o ofício do Sr. Mário Rogério Duarte Ferreira, relacionado com uma árvore do domínio público junto ao muro de vedação da sua habitação na Variante de Murça, constatamos após avaliação pelos serviços do Município, que está a causar prejuízos, pelo que foi proposto o seu abate. Trago assim a conhecimento desta câmara que vai ser necessário efetuar o abate da referida árvore."

2. Reunião alargada da comissão de proteção de menores - Dou conhecimento aos Srs. Vereadores que decorreu no passado dia 20 de maio de 2015, uma reunião alargada da CPCJ, na qual a agenda incluiu análise dos processos, análise do plano de atividades para 2015, outros assuntos, a sublinhar que no ponto outros assuntos foi unanime a preocupação das comissões sobre as alterações da segurança social em relação aos técnicos com representação nas CPCJ.

10- Intervenção do Sr. Vereador Albertino José Castro Lousa:

"As minhas saudações para todos os presentes, executivo, secretário e público que fez questão de aqui estar.

Agradecer a informação deixada pelo Sr. Presidente e pela Sr.^a Vereadora e nessa sequência referir o seguinte:

1. Invertendo os assuntos, não pelo seu grau de importância, mas porque hoje é o dia do ambiente, obviamente que a destruição de qualquer árvore é a destruição de um bem patrimonial, mas temos verificado que as questões de plantação não têm merecido o devido cuidado. Já por diversas vezes, árvores da nossa Vila têm sido a causa, aqui partilhada, de algumas complicações, em especial em passeios urbanos. Não havendo outra opção, agrada-me o princípio de abater uma árvore substituindo-a por 3 e, em particular, correspondendo a um tipo de planta autóctone da nossa região.



Sobre o congresso cuja informação o Sr. Presidente nos trouxe, lamentavelmente, só pude estar na seção de encerramento. Foi possível constatar um conjunto de atributos positivos que me apraz registrar, concordando assim com as palavras expressas pelo Sr. Presidente da Câmara. Desde logo, pela produtividade dos trabalhos desenvolvidos, conforme foi possível apreciar pelas conclusões de cada um dos painéis que foram dadas a conhecer no final do congresso. Em segundo, pelo reconhecimento público que a organização do congresso teve para com a Câmara Municipal de Murça, seus funcionários e, também, com as gentes de Murça, relativamente à forma de como foram recebidos e acolhidos.

2. Por último, face ao n.º de intervenientes que envolveu e, em particular, um número bastante significativo de jovens e de pessoas de Murça ligadas a este setor. Neste congresso foi de todo possível constatar que é cada vez mais importante olhar para a 3ª idade, conforme foi demonstrado pelas diversas intervenções. Tomando por referência o nosso Concelho e, para além dos organismos públicos com esse particular enfoque, destaco o papel que a Sta. Casa da Misericórdia desenvolve, as Juntas de Freguesia e, muito particularmente, a Junta de freguesia de Jou pela recente iniciativa levada a efeito, mas também o papel que a Delegação de Murça da CVP vai tendo nesse apoio e, obviamente, o papel da Câmara Municipal de Murça neste processo.

Para além do apoio institucional e formal que a Câmara Municipal de Murça tem dado individualmente a essas Instituições que trabalham com este público diferenciado, vislumbro com objetividade apenas duas ações para a 3.ª idade realizadas anualmente: o convívio de natal e o passeio dos idosos. Pendo que, como estratégia de intervenção política dirigida para a pessoa idosa nestes novos tempos demográficos, que estas duas medidas, que obviamente são salutares e de apreço pelo idoso do concelho, são manifestamente insuficientes. Estou disponível para colaborar com o restante executivo para trabalharmos no sentido de ver a Câmara Municipal mais amiga da pessoa idosa e de traçar medidas concretas que possam ir de encontro às dificuldades que muitos dos nossos idosos têm no seu dia-a-dia.

3. Felicitar os novos elementos do conselho de curadores da delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa, que recentemente tomaram posse, a quem dedico e desejo votos de sucesso bem como a toda a equipa de trabalho.

4. Ultrapassado que foi o período de receção dos relatórios referentes aos contratos de execução assinados com as Juntas de freguesia do Concelho de Murça, solicito ao Sr. Vice Presidente que tutela esta área que, oportunamente, fosse objeto de tomada de conhecimento e de apreciação desses mesmos relatórios aqui em reunião de Câmara. Tenho para mim que todo o processo de avaliação é fundamental para que se promovam aperfeiçoamentos e novas adequações relativamente a esse processo iniciado no ano anterior. Por isso, é fundamental que essa avaliação se faça conforme dispõe, alias um dos artigos do acordo de execução assinados, adquirindo mais ênfase essa avaliação se a mesma for partilhada na reunião de Câmara.

5. Na última reunião o Sr. Presidente informou esta Câmara da existência de uma reunião com a Agência Internacional do Comércio de Portugal. Pelo propósito com que a mesma foi aqui apresentada, convido o Sr. Presidente a dar-nos conhecimento do seu resultado.

6. Também na sequência da última reunião, foi a Câmara Municipal informada pela Sr.ª Vereadora sobre a intervenção a fazer nos eucaliptos e em outras árvores. Gostaria de saber se houve alguma evolução nesse processo.

7. Ainda na sequência da última reunião e, para além da apreciação aqui referenciada sobre a Feira do Azeite e do Vinho, recorro a necessidade de apreciarmos o relatório desse exercício conforme foi compromisso do Sr. Presidente da Câmara.

8. A Câmara Municipal e os municípios têm acompanhado sob a égide da transparência as diversas informações financeiras desta autarquia. Várias foram as deliberações desta Câmara sobre transferências de subsídios e de verbas comprometidas a diversas instituições, associações e juntas de freguesia. Contudo, não têm havido o devido acompanhamento da Câmara Municipal sobre os processamentos dessas transferências mediante compromissos assumidos ao contrário daquilo que sucede, por exemplo, com as dívidas os fornecedores cujo prazo é particularmente conhecido. Para objetivar este ponto ocorrem-me duas ou três situações a título de exemplo: está inscrita uma verba no orçamento da Câmara de 40.000,00€ para a Escola Profissional de Murça e



montante idêntico para a Adega Cooperativa de Murça, foi deliberada uma verba de 15.000,00€, muito recentemente para a Junta de Freguesia de Jou e 14.000,00€ para a Junta de Freguesia de Fiolhoso para pavimentações. A questão essencial é como é que a Câmara esta a proceder à transferência dessa verba acordada, qual é o ponto da situação? Convido o Sr. Presidente da Câmara Municipal, dado que considero pertinente que este assunto possa ser devidamente acompanhado por este órgão, que faça um levantamento de todas as deliberações desde o início do ano e que seja dado a conhecer a esta Câmara e aos munícipes o grau de execução dessas mesmas deliberações.

9. Termino agradecendo o envio dos estatutos da Escola Profissional de Murça que, por manifesto impedimento, não pude ainda analisar, mas que na próxima reunião gostaria de convidar todos os presentes a fazer uma análise do documento para o podermos apreciar.

10-Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

Eucaliptos

Na sequência de um processo de análise e avaliação do estado de saúde e conservação dos dois eucaliptos classificados existentes no concelho, no lugar das árvores e em Palheiros, procedeu-se também à avaliação dos restantes eucaliptos existentes, tendo-se concluído que três das árvores terão que ser abatidas devido ao seu adiantado estado de secagem e podridão, aumentando o risco de queda sobretudo em dias de vento.

Assim, tendo por base o exposto, e a informação técnica resultante da análise aquelas árvores serão brevemente abatidas.

Convívio de Verão da População Idosa e Portadora de Deficiência;

Realiza-se no próximo dia 4 de julho o tradicional convívio de verão da população idosa e Portadora de Deficiência, com deslocação até Ponte de Lima.

Reunião AICEP

Na sequência da solicitação feita à AICEP (Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal), por ocasião da Feira do Azeite, Vinho e Produtos Regionais, realizou-se no passado dia 20 de Maio uma sessão de trabalho com a presença de alguns empresários locais, com o objetivo de se debater quais os melhores caminhos ou estratégias para a internacionalização.

Após discussão e apresentação de algumas medidas foi conclusão unanime de que o tecido empresarial de Murça não apresenta capacidade produtiva suficiente para dar resposta a determinado tipo de mercados, devendo a aposta direccionar-se para nichos específicos.

11-Intervenção do Público

Considerando o adiantar da hora o Sr. Presidente, com a concordância dos restantes executivo deu a palavra ao público presente na sala de reuniões.

Posto isto a Sr.^a Maria da Conceição Aguiar de Martim, usou da palavra para dizer o seguinte: "Os caixotes do lixo cheiram mal, diziam que o lixo é recolhido duas vezes por semana, mas vim a verificar que a empresa apenas o fazia uma vez."

Referiu ainda que tanto a Câmara Municipal como as Juntas de Freguesia deviam sensibilizar as populações para que tenham apreço pelo que têm nas suas localidades tendo em vista melhorar a qualidade de vida dos seus residentes.

Mais referiu que em Martim existem umas lombas redutoras de velocidade que são uma vergonha, estão danificadas e ainda não foram reparadas".

Em resposta o Sr. Presidente da Câmara referiu que "realmente tem havido discussões sobre as referidas lombas, havendo o entendimento que estão bem, para uns e que estão mal para outros".

De seguida tomou a palavra o Sr. Presidente da Junta de Jou, que referiu o seguinte: "Estou surpreendido positivamente com a forma com as coisas são tratadas e discutidas neste órgão tendo em vista a resolução dos problemas do concelho.

Já que falaram no CAI, aquele equipamento que não aparece por obra e garça do espirito santo e seguindo o pensamento do Sr. Padre Lino Maia, ele refere que este tipo de equipamento é o mais



acertado para ter os idosos ativos. Foi também um tema abordado pelo Dr. Laborinho Lúcio no congresso sociocultural. Neste momento, se visitarem o equipamento já lá temos uma horta, revelando o empenho e a atividade dos seus utentes.

Aproveitando uma deixa do Sr. Vereador Albertino Lousa, a nossa Câmara deve estar muito atenta ao problema das nossas Freguesias; a questão social é um problema; a ação social da Autarquia deve estar focalizada nesse sentido. O problema social deve ser atacado e não vejo melhoras nenhuma.

Para mim será uma grande satisfação que os que vierem depois de mim aumentem a obra agora iniciada. "

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara

"No novo quadro comunitário, Norte 2020, dificilmente vai haver disponibilidades superiores a 250.000,00€ por concelho para intervenções de cariz social".

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 04-05-2015.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião de 04 de maio de 2015, ressalvando que o Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa apenas aprovou os pontos em que esteve presente.

1.2 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 15-05-2015.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião de 15 de maio de 2015.

1.3 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 04 de junho de 2015, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	5.828,07 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	357.673,31 €
➤ Depósitos no novo Banco.....	2.494,50 €
➤ Depósitos no BPI.....	814,70 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	94.203,88 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	17.371,28 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	51.527,62 €
➤ Documentos.....	16.548,17 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.



1.4 APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA VENDA DE VIATURAS USADAS EM HASTA PÚBLICA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o chefe de divisão financeira e administração geral Mário José Pinto Sampaio apresenta o seguinte relatório final:

“Ao programa de hasta pública para venda de duas viaturas usadas do Município de Murça, que decorreu entre 14 de Maio e 21 de Maio do presente ano, foram apresentadas as seguintes propostas, conforme tabela a seguir apresentada:

Proposta	Lote 1	Lote 2
	Valor	Valor
António Lopes Marracho	2.850,00€	N/A
Escola Profissional de Murça	N/A	2.790,00€
Auto São Domingos	2.800,00€	1.250,00€

Considerando as propostas apresentadas, estão reunidas as condições para adjudicar o lote n. 1 ao proponente António Lopes Marracho, e o lote n.º2 ao proponente Escola Profissional de Murça.

Conforme decorre do n.º 7º e 8º da proposta de hasta pública, o concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto de hasta pública deverá efetuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Murça, 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento. A venda será titulada por documento legalmente adequado (documento único automóvel), no prazo máximo de 30 dias contados da data de realização da adjudicação, devendo, nesse ato, o adjudicatário provar que já liquidou os restantes 50%, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante o valor do sinal e princípio de pagamento.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o relatório final referente à venda de viaturas usadas em hasta pública.

Sobre este assunto o vereador Albertino Lousa efetuou duas considerações:

Em primeiro lugar, pretendeu esclarecimentos quanto à natureza deste ponto na ordem de trabalhos, nomeadamente se o que estaria em causa seria a aprovação do relatório final se de todo o procedimento. Em segundo lugar questionou se o facto da Escola Profissional de Murça, ao participar na hasta pública e adquirir um dos lotes se traduz em alguma irregularidade ou ilegalidade processual, pelo facto de ser uma entidade privada cuja Câmara Municipal possui 50% da sua quota.

1.5 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LETIVO 2015/2016.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“O nº1 do art.º 65º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2015) estabelece que as autarquias locais cuja dívida total ultrapasse o limite previsto no artigo 52.º da lei nº 73/2013, de 3 de setembro, não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para a carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído.

Excepcionalmente, devidamente fundamentado, o órgão deliberativo, sob proposta do respectivo órgão executivo, pode, nos termos do nº 2 do art.º 64º da Lei acima mencionada autorizar a abertura de procedimentos concursais a que se refere o nº 1 do citado artigo, fixando caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos nº 2 a 6 do artigo 62.º e nas alíneas b) e d) do n. 2 do artigo 47.º, e os seguintes requisitos:

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;
- b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.

Acresce ao exposto, a aplicação do nº 1 do artigo 62º da Lei nº 83 - B/2014 de 31 de dezembro, o qual determina que, os artigos 47.º, 63.º e 65.º apenas são aplicáveis aos municípios que se encontrem em qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da lei n. 73/2013, de 3 de setembro, como é o caso do município de Murça.

Por outro lado, conforme o nº 6 do art.º 65 da mesma Lei, as necessidades de recrutamento excepcional de pessoal resultante do exercício de atividades advenientes da transferência de competências da administração central para administração local no domínio da educação, não estão sujeitos ao regime constante no presente artigo, na parte relativa à alínea b) do n.º 2 do art.º 47º e ao número anterior.

Neste enquadramento e verificados os requisitos, para os efeitos constantes dos artigos 47.º, 62.º, 64.º e 65.º da Lei n.º 83 C/2013, proponho que este assunto seja presente à reunião de Câmara para aprovação da abertura do procedimento concursal e posterior autorização do órgão deliberativo e subsequente autorização dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local, para os seguintes postos de trabalho:

Proponho para o Ensino do Inglês - Um posto de trabalho com habilitações para a docência nos termos do Despacho n.º 9265 - B/2013, de 15 de Julho, com recrutamento e contratação prevista no Decreto - Lei n.º 212/2009, de 03 de Setembro.

Professor para o ensino da Atividade Física e Desportiva - Dois posto de trabalho - com habilitações para a docência nos termos do Despacho n.º 9265 - B/2013, de 15 de Julho, com recrutamento e contratação prevista no Decreto - Lei n.º 212/2009, de 03 de Setembro."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento concursal. Mais deliberou submeter o assunto à autorização da Assembleia Municipal.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

"Decorrente das reuniões desenvolvidas com o Agrupamento de Escolas de Murça, com o objetivo de definir a oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo 2015/2016, havendo a necessidade da câmara municipal desenvolver os procedimentos tendentes à contractualização dos recursos técnicos/monitores, foi discutido o seguinte:

- Até ao momento o agrupamento de escolas ainda não recebeu por parte da tutela informações globais sobre a programação, nesta matéria, para o próximo ano letivo.

- Está definido e clarificado que o ensino do inglês integrará o currículo do Primeiro Ciclo no terceiro ano de escolaridade, havendo ainda dúvidas sobre a integração das atividades lúdico expressivas.

- É também unânime que, e tendo por fundamento a avaliação realizada, a área da Atividade Física e Desportiva se tem revelado importante e consolidado o seu espaço funcionando como uma boa referência, se deve manter.

Assim, ficou acordado:

- Que sendo o ensino do inglês uma disciplina curricular, a implementação da mesma é da responsabilidade do agrupamento de escolas;



- Que a autarquia assuma a responsabilidade pela implementação da Atividade Física e Desportiva para todos os anos, o que implicará a necessidade de afetação de quatro técnicos;
- Que, não havendo ainda clarificação relativamente às Atividades Lúdico Expressivas, a sua implementação seja da responsabilidade do agrupamento de escolas;
- Que a autarquia assuma o Ensino do Inglês no quarto ano (5 horas), caso esta área se mantenha, havendo a necessidade de afetação de um técnico;”

Declaração de voto do vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

“Tendo em conta o conteúdo da proposta e sobretudo a informação complementar do Sr. Presidente da Câmara nada tenho a opor quanto à abertura do procedimento concursal, dada a sustentabilidade e a oportunidade da proposta.”

1.6 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA PARA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“I – Da exposição dos motivos

Os incêndios florestais são um flagelo ao nível nacional, resultando todos os anos em milhares de hectares ardidos. Murça, infelizmente não é exceção, com centenas de hectares de floresta destruída.

Com o objetivo de potenciar o planeamento e a organização do Plano Operacional Municipal, foi dispensado, pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Murça, Ricardo Inácio, funcionário do citado instituto, através da figura de “licença sem vencimento” para o período de 1 de julho a 30 de setembro, do presente ano, tendo em vista a sua total disponibilidade e permanência no comando das operações, assumindo a Câmara de Murça as responsabilidades financeiras inerentes.

Assim, considerando que, no uso das competências determinadas pelo disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, pode legalmente, o executivo deliberar sobre a forma de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativas, desportivas, recreativas ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, proponho o apoio a seguir apresentado.

II – Da proposta em sentido estrito.

Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, submeto à aprovação do executivo camarário a seguinte proposta:

- a) Apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, no montante de 6.000,00€, pelo período de 3 meses, de 1 de julho a 30 de setembro, do presente ano;
- b) O apoio financeiro será efetuado por transferências mensais de 2.000,00€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência financeira em referência, nos termos da proposta apresentada.

1.7 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2015- PARA CONHECIMENTO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara informa o seguinte:

“Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à câmara municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações. Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 18-11-2013, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental, conforme referido em assunto, com a seguinte fundamentação:



- A alteração ao orçamento da receita visa a inscrição da rubrica de "Vendas de bens de Investimento - Terrenos", para acolher a receita proveniente da venda do lote n.º 27 e 28 do Loteamento da Zona Industrial de Murça."

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PERÍODO DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Vice - Presidente Raúl António Ribeiro Luís informa o seguinte:

"O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, veio aprovar o novo regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, procedendo a diversas alterações no quadro legislativo até então vigente.

Este novo regime é aplicável a diversas atividades, nomeadamente, ao comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulantes, à organização de feiras por entidades privadas e ainda à atividade de restauração ou de bebidas, não sedentária.

Considerando que a partir de 1 de março, com a entrada em vigor deste diploma, o horário de funcionamento é livre para um conjunto de estabelecimentos comerciais;

Considerando que as Camaras Municipais respetivas ouviram os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, podem restringir os períodos de funcionamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos.

Considerando que o Regulamento dos horários de estabelecimentos comerciais para o concelho de Murça, deixou de ter norma habilitante que o sustente ou seja que o atual regulamento não têm eficácia jurídica, por falta de habilitação legal;

Propõe-se, nos termos do disposto no artº 4º do supra citado diploma, ao órgão municipal adaptar o regulamento municipal sobre horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 98 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, propõe-se assim à Câmara Municipal se digne deliberar no sentido da abertura do procedimento de elaboração do regulamento, com a publicação na página da internet desta Câmara Municipal, bem como com a colocação de editais nos lugares de estilo.

Propõe-se ainda que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, possam ser formulados por escrito, através de correio eletrónico, por via postal ou entrega pessoal (nos balcões de atendimento), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Murça, Praça 5 de outubro, 5090-112 Murça.

Mais se informa, que serão ainda propostos para acompanhamento da comissão de elaboração do referido Regulamento, as associações e fundações representativas dos interessados envolvidos e com as autarquias locais em relação à proteção de interesses nas áreas das respetivas circunscrições, nomeadamente, GNR, Associação de Comerciantes, Juntas de Freguesia e ARESP.

Esta auscultação deverá ocorrer por um prazo de 30 dias."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento para a elaboração do regulamento em referência.

2.2 ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE E COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Vereadora em Exercício Ana Paula Rodrigues da Cruz informa o seguinte:

“O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, veio aprovar o novo regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, procedendo a diversas alterações no quadro legislativo até então vigente.

Este novo regime é aplicável a diversas atividades, nomeadamente, ao comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulantes, à organização de feiras por entidades privados e ainda à atividade de restauração ou de bebidas, não sedentária.

Por outro lado, este regime veio ainda proceder a diversas alterações ao Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril - Licenciamento Zero, pelo que se torne urgente a revisão da regulamentação municipal nesta matéria.

O artigo 79.º do anexo do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, dispõe que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o regulamento do comércio a retalho não sedentário, cuja aprovação deve ser precedida de audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 98 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, propõe-se à Câmara Municipal se digne deliberar no sentido da abertura do procedimento de elaboração do regulamento, com a publicação na página da internet desta Câmara Municipal, bem como com a colocação de editais nos lugares de estilo.

Propõe-se ainda que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, possam ser formulados por escrito, através de correio eletrónico, por via postal ou entrega pessoal (nos balcões de atendimento), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Murça, Praça 5 de outubro, 5090-112 Murça.

Mais se informa, que serão ainda propostos para acompanhamento da comissão de elaboração do referido Regulamento, as associações e fundações representativas dos interessados envolvidos, em relação à proteção de interesses nas áreas das respetivas circunscrições, nomeadamente, GNR, Associação de Comerciantes, Juntas de Freguesia e ARESP.

Esta auscultação deverá ocorrer por um prazo de 30 dias.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento para a elaboração do regulamento em referência.

2.3 PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MURÇA.

“Na sequência da deliberação datada de 04/05/2015 que declarou a prescrição da sepultura nº 103,104 e 105 do cemitério de Murça a favor do Município, propõe-se agora ao executivo se digne alienar em hasta publica o jazigo abandonado prescrito e aprovar o respetivo regulamento, considerando que:

A Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2004, no n.º 3 do artigo 3.º, prevê a possibilidade de a venda de imóveis poder ser realizada por ajuste direto, não somente nos casos em que a primeira ou subsequentes praças da hasta pública tenham ficado desertas mas também nos casos previstos no despacho normativo que define as normas, termos e condições a que deve obedecer a venda de imóveis, a realizar mediante hasta pública ou por ajuste direto, atualmente em vigor, o Despacho Normativo n.º 27-A/2001, de 31 de Maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 29/2002, de 26 de Abril.

Pretendeu-se, então, sob a égide da lei orçamental, diversificar e flexibilizar os meios de gestão do património imobiliário do Estado e “dos organismos públicos dotados de personalidade jurídica que não tinham a natureza, forma ou designação de empresa, fundação ou associação públicas, submetidos por força do dispositivo orçamental à disciplina que rege a venda do património imobiliário do domínio privado do Estado.

Porém, cumpre salientar que a regra geral da venda, enunciada pelo legislador orçamental sob a forma de preferência legal, continua a ser a da hasta pública, sem prejuízo de outros modos de alienação com assento na lei, onde aquela não tem lugar, tais como a permuta e a cessão a título

definitivo, previstas, respetivamente, no Decreto-Lei n.º 25547, de 27 de Junho de 1935, e no Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março.

A modalidade de ajuste direto continua, pois, a ser admitida apenas nos casos especiais enumerados, mormente quando por motivos atendíveis o adquirente do imóvel se encontra previamente determinado ou, ainda, quando, fundamentada e especificadamente, se comprove que a prossecução do interesse público, nomeadamente a obtenção de um melhor resultado da venda, beneficia com a opção por uma modalidade mais flexível, mais célere ou mais adequada ao segmento do mercado imobiliário em que o bem imóvel a alienar se insere. Tal não significa, claro está, que naqueles casos especiais esteja arredada a possibilidade de recorrer à modalidade da hasta pública.

Assim, atendendo ao disposto no art.º 49, nº 2 do regulamento do Cemitério Municipal de Murça que considera que a declaração de caducidade importa a apropriação pela Câmara Municipal do jazigo ou sepultura, propõe-se à Câmara municipal a abertura do procedimento de alienação em hasta pública para a atribuição da concessão de uma sepultura no Cemitério Municipal de Murça nos termos definidos no regulamento em anexo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o procedimento de hasta pública para a atribuição da concessão de uma sepultura no cemitério Municipal de Murça, de acordo com o regulamento do referido procedimento.

2.4 ATRIBUIÇÃO DE UM LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

“Trata-se de um pedido de um lote na zona Industrial/Oficinal de Murça, solicitado em 18 de fevereiro de 2015, pelo Sr. Orlando de Moraes.

Em 18 de maio, com a anuência do Sr. Orlando de Moraes, solicitou à Câmara Municipal o averbamento desse pedido a D. Marlene Fernandes de Moraes, por ter sido contemplada com uma candidatura designada por PDR 2020.

Este lote destina-se à instalação de uma indústria de extração e processamento de mel e produtos agrícolas da região, necessitando para a sua concretização, da construção de um edifício e de arranjos exteriores.

Considerando a aprovação do aditamento à operação de loteamento datada de 19/04/2013, com a criação de oito lotes;

Considerando a disponibilidade do lote solicitado;

Considerando que cedência deste lote vai permitir a construção das instalações, e vai fazer parte de um projeto de investimento, inserido na ação 3.1 “Jovem Agricultores”, integrado na medida n.º 3 “Valorização da Produção Agrícola”, prevista no Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, designado por PDR 2020, que está a ser elaborado e que será apresentado brevemente.

Considerando a existência na proximidade do fornecimento de rede elétrica com potência suficiente para abastecimento do lote solicitado;

Considerando que se encontra aprovado o regulamento de funcionamento e atribuição de lotes na Zona Industrial;

Estão assim reunidas, do nosso ponto de vista, as condições para cedência do lote n.º 26, que corresponde às necessidades da promotora.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do lote nº26 na zona industrial/oficinal de Murça, nos termos da informação técnica.

2.5 MARIA GENTIL DA CRUZ REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, temos a informar o seguinte:

Vem a requerente solicitar à Câmara Municipal, se digne emitir parecer à celebração de uma escritura de doação, de dois prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Murça, sob os n.ºs 49 e 69, denominados de “Fenteira e Cabril” respetivamente, e que se propões adjudicar em regime de compropriedade, de acordo com o estatuído na Lei n.º 91/1995, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto.

Assim, nos termos do art.º 54º do referido diploma, e porque não se vislumbra que do ato ou negócio, visa ou dele resulta parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer que a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à celebração deste ato, sob forma de certidão.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a emissão de certidão de compropriedade em referência, nos termos da informação técnica.

2.6 ANTÓNIO DIMAS VELOSO LOPES REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRI- IDADE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, temos a informar o seguinte:

Vem o requerente solicitar à Câmara Municipal, se digne emitir parecer à celebração de uma escritura de doação, de quatro prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Murça, sob os n.ºs 740,761,766 e 948, denominados de “Ajua D’Alte, Ajua D’Alte, Padrão e Pipa” respetivamente, e que se propõe adjudicar em regime de compropriedade, de acordo com o estatuído na Lei n.º 91/1995, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto.

Assim, nos termos do art.º 54º do referido diploma, e porque não se vislumbra que do ato ou negócio, visa ou dele resulta parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer que a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à celebração deste ato, sob forma de certidão.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a emissão da certidão de compropriedade em referência, nos termos da informação técnica.

2.7 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

“De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Exª Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 13 de Maio a 2 de Junho 2015, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.

Aprovação de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações e Outras

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
António Augusto Serafim Pereira	Monfobres	Arquitetura/Arrumações	2014/08/07	2015/06/02
Carlos Manuel de Sousa Eiriz	Fonte Fria	Arquitetura/Habitação	2015/05/13	2015/06/02
António Manuel Santos Teixeira	Murça	Especialidades/Cobertura habitação	2015/04/02	2015/06/02
Luís Filipe Pinto Sampaio	Murça	Especialidades/Habitação	2015/05/26	2015/06/02

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Guilhermina de Jesus Dias	Monfobres	Lic. Construção/Habitação	2015/05/13	2015/05/28
Áurea de Jesus Fernandes Carvalho Pires	Noura	Lic. Construção/Armazém	2015/05/11	2015/05/20
Mário Jorge Sousa Ribeiro	Murça	Lic.Utilização/Habitação	2015/05/22	2015/05/27

Emissão de Certidões e Declarações Diversas

Requerente	Localidade	Tipo Certidão/Declaração	Data do Pedido	Data da Emissão
Maria de Fátima Torres Costa	Sobreira	Certidão de conformidade	2015/05/22	2015/05/22

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Mário Jorge Sousa Ribeiro, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 13,30 horas.

O Presidente da Câmara,

O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

GAP - Gabinete de Apoio Pessoal

De: Pedro Barroso Magalhães <pbarmag@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 5 de Junho de 2015 09:52
Para: Município de Murça - Gabinete de Apoio à Presidência
Assunto: Reunião de Câmara



Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Murça
Prof. José Maria Costa,

Venho por este meio informar que, por me encontrar de baixa médica para assistência ao meu filho, não me é possível estar presente na reunião de câmara agendada para hoje, dia 05 de junho de 2015.

Votos de bom trabalho.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Barroso Magalhães

Email: pbarmag@gmail.com | Telem.: 966760562



Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real

	ENTRADA	PROCESSO
	18.05.2015	10000
RUBRICA		
PRESIDENTE	VICE PRESIDENTE	VEREADOR
GAP	GJ	GJ
DFAG	DPOA	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Murça
Praça 5 de Outubro
Murça.

Sua Referência Sua Comunicação Nossa Referência

Pres. 02

Data
14-05-2015

Associações Federadas:

Peso da Régua
Chaves - Flavienses
Vila Real - Cruz Verde
Sanfins do Douro
Sabrosa
Vila Real - Cruz Branca
Favaíes
Vila Pouca de Aguiar
Murça
Cheires
Provesende
Carrazedo Montenegro
Alijó
Valpaços
Chaves - Salvação
Pública
Mesão Frio
Montalegre
Fontes
Vidago
Boticas
Pinhão
Ribeira Pena
Stª Marta Penaguião
Mondim de Basto
Cerva
Salto

Assunto: Apresentação dos novos órgãos Sociais da Federação dos Bombeiros de Distrito de Vila Real.

Exmo. Senhor,

Vimos desta forma, dar conhecimento a V. Exa. que no dia 21 de Abril do corrente ano, tomaram posse os novos Órgãos Sociais da Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real.

No seguimento do voto de confiança que nos foi dado, e tendo em conta que as nossas representadas possuem acordos/parcerias em comum, e com o intuito de obter melhorias continuas para todos os intervenientes, vimos apresentar os nossos melhores cumprimentos e o compromisso de disponibilidade para colaborar com a Instituição que V. Exa. mui dignamente representa, na expectativa de uma colaboração recíproca.

Juntamos em anexo listagem dos novos Órgãos Sociais.

Com os melhores cumprimentos,

A BEM DA HUMANIDADE

O Presidente da Direcção

(José Alexandre Teixeira Pinheiro)

fy A

P

**Composição dos Órgãos Sociais da Federação dos Bombeiros do
Distrito de Vila Real Para o Triénio 2015-2017**

ASSEMBLEIA - GERAL

Cargo	Nome	Associação Bombeiros
Presidente	Alcino Alves Rodrigues	AHBVS Pública - Chaves
Vice-Presidente	António Francisco Dias Vieira	AHBV Fontes
Secretário	Orlando Nuno Martins de Matos	AHBVS Pública - Cruz Branca
Suplente	Mário Augusto dos Santos Varela	AHBV Sabrosa

DIRECÇÃO

Presidente	José Alexandre Teixeira Pinheiro	AHBV Murça
Vice-Presidente (Admin)	Manuel Carlos Trindade Moreira	AHBV Vila Real - Cruz Verde
Vice-Presidente (Op.)	Artur Augusto Silva Cardoso	AHBV Fontes
Tesoureiro	Paulo Jorge Afonso da Cunha	AHBVS Pública - Chaves
Vogal	António Luis Reis Alves	AHBV Cheires
Suplente	José Manuel G. Pitrez Barros	AHBV Sabrosa
Suplente	Mário Rui da Silva Queirós	AHBV. Vidago

CONSELHO FISCAL

Presidente	António Manuel Graça	AHBVS Pública - Cruz Branca
Vice-Presidente	Vitor Manuel Morais Sequeira	AHBV Favaio
Relator	Luis Miguel G. de Almeida Fonseca	AHBV Vila Real - Cruz Verde
Suplente	Ricardo Jorge Machado Inácio	AHBV Murça



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS
DO NORTE

Direção de Serviços de Desenvolvimento
Agroalimentar e Licenciamento
Lugar de Codeçais
5000-421 Vila Real

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Murça
Praça 5 de Outubro
5090-112 Murça

Formulário de entrada e rubrica:

ENTRADA Nº 680	PROCESSO 3
DATA 2015.5.26	RUBRICA
PRESIDENTE	VICE PRESIDENTE
GAP	SI
DFAG	DFPA

Sua referência
(Your reference)
N.º: 00265
Proc.:

Sua data
(Your date)
16-05-2015

Nossa referência
(Our reference)
N.º: 16772/21729/2015
Proc.:

17141/2015
22/05/2015

ASSUNTO:
(Subject)

Em resposta às legítimas preocupações do Senhor Presidente da Câmara Murça quanto aos possíveis estragos provocados pela vespa das galhas do castanheiro (*Dryocosmus kuriphilus*), praga esta que é uma ameaça real à produção de castanha desse concelho, a DRAPN tem conhecimento e está a acompanhar a situação. Estão já a decorrer ações de controlo, embora haja toda a vantagem em promover uma relação estreita ente as duas instituições, para unir esforços no combate a mais esta ameaça à cultura do castanheiro. Antevendo a ocorrência de um ataque de vespa das galhas, a DRAPN realiza desde 2008, o programa de prospeção nas zonas de Denominação de Origem Protegidas em toda a Região Norte, Padrela e Soutos da Lapa. Em 2012 e 2013 foram elaborados os "programas de atuação" com vista a alertar o setor para esta nova praga. Com o mesmo objetivo, e uma vez que o problema em países como a França, Itália e Espanha são graves, a DRAPN sensibilizou a DGAV para a preparação de um plano de contingência para quando fossem identificados os primeiros focos. Os primeiros focos vieram a identificar-se, no início do mês de Junho de 2014, no Concelho de Barcelos, freguesia de Aguiar. Imediatamente realizamos uma reunião com todos os autarcas das DOP's para alertar para o aparecimento do 1º foco da praga no concelho de Barcelos. Foi constituído um Grupo de Trabalho que integra várias instituições: DGAV, INIAV, ICNF, DRAPN, UTAD; IPB/ESAB; AFL, REFCAST e Cooperativa de Barcelos, e prontamente foi elaborado o Plano Nacional para controlo do inseto *Dryocosmus kuryphilus* - Vespa das Galhas Castanheiro - no sentido de evitar a sua dispersão em Portugal. Desde Julho 2014 vem sendo realizada uma prospeção intensiva na Região Norte.



Dado que a luta química é ineficiente no combate a esta praga, uma vez que os ovos e as larvas desenvolvem-se no interior de galhas até ao estado adulto e o inseto adulto eclode de forma escalonada durante várias semanas, sentiu-se a necessidade de arranjar alternativas para o seu controlo e logo se avançou com estudos para pôr em prática a luta biológica, método já aplicado em outros países, designadamente em Itália e França.

No dia 24 de Abril deste ano, o Ministério da Agricultura promoveu uma mega operação com 20 técnicos no terreno, tendo realizado largadas com o parasitoide *Torymus sinensis* em 30 locais, em 10 concelhos: Amarante, Arouca, Baião, Barcelos, Braga, Castelo de Paiva, Melgaço, Ponte de Lima, Resende e Vila Verde,

No dia 13 de Maio, foram realizadas mais 5 largadas nos concelhos de Lamego, Mesão Frio, Sernancelhe e Trancoso, onde os focos detetados já se encontravam em castanheiros adultos.

Fomos surpreendidos nestas últimas semanas com o surgir de vários focos, na região, em castanheiros plantados no final do ano passado, na sua maioria provenientes de Espanha e França, já contaminados, sem respeitar as normas fitossanitárias em vigor.

A DRAPN em conjunto com a REFCAST e o IPB, iniciaram uma campanha de divulgação e de sessões de esclarecimento junto de Municípios, Juntas de Freguesia e Associações de Agricultores. Como consequência destas iniciativas, imediatamente começaram a surgir alertas um pouco por toda a Região. Os técnicos da DRAPN têm-se deslocado aos locais para confirmar os focos e esclarecer os agricultores das medidas a tomar. Recomenda-se uma poda sanitária, cortar todas as galhas e a queima imediata das mesmas, em castanheiros plantados neste último Inverno (2014-2015). Em caso de árvores de grande porte, esta operação é difícil realizar.

A generalização da luta biológica como método mais eficaz para combater este flagelo é urgente, sendo imprescindível, também pelos custos que comporta, o envolvimento e empenho de todos designadamente da vossa Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

Manuel Cardoso



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE
SECÇÃO AMBIENTE

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

<u>Parecer:</u>	<u>Despacho:</u> <i>Proceder de acordo com a Instrução do Responsável Técnico</i> <i>p. verificação p. 4-6-015</i>
-----------------	--

Assunto	Resposta à petição do Coronel Mário Rogério Duarte Ferreira		
Data	3/6/2015	Referência	

Em resposta à exposição do Sr. Mário Rogério Duarte Ferreira, verificamos no local a árvore mencionada, um *Plátano*. A distância reduzida entre o muro e a árvore, assim como o alargamento natural do tronco, origina a criação e alargamento de raízes à superfície, provocando estragos no muro do requerente. Formando fissuras acentuadas afetando assim como a sua estabilidade, como demonstram as fotografias em anexo.

No seguimento dos procedimentos tidos com situações idênticas na vila, propõe-se o abate da árvore em questão. Contudo sugere-se a plantação de mais três árvores, *Carvalho*, num alinhamento mais afastado dos muros.

À consideração superior,

SECÇÃO AMBIENTE

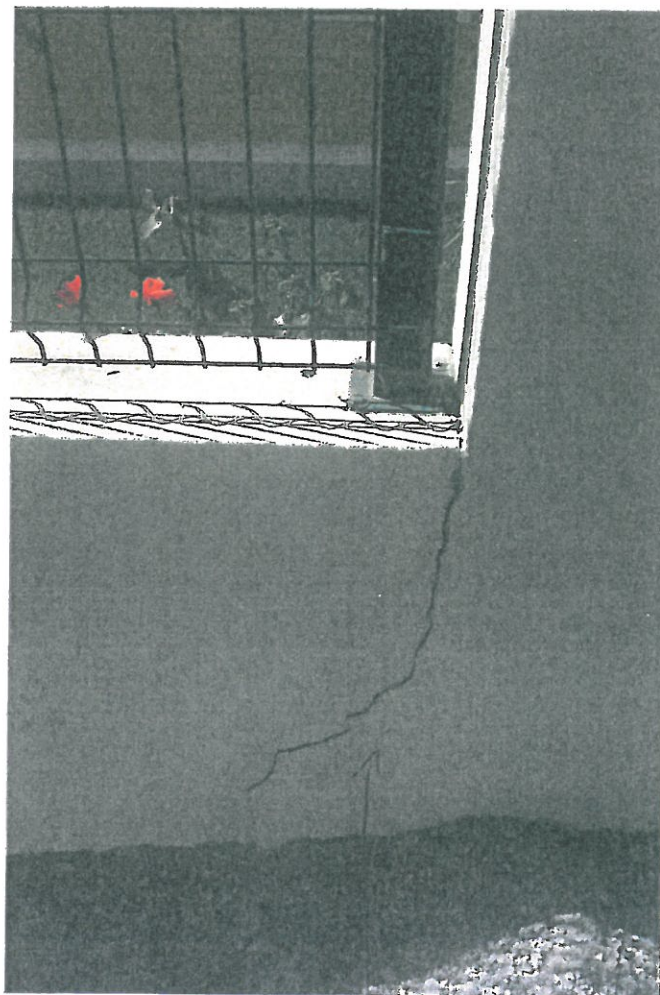
O técnico Superior

[Handwritten signature]

(Nelson Bessa, Me.)

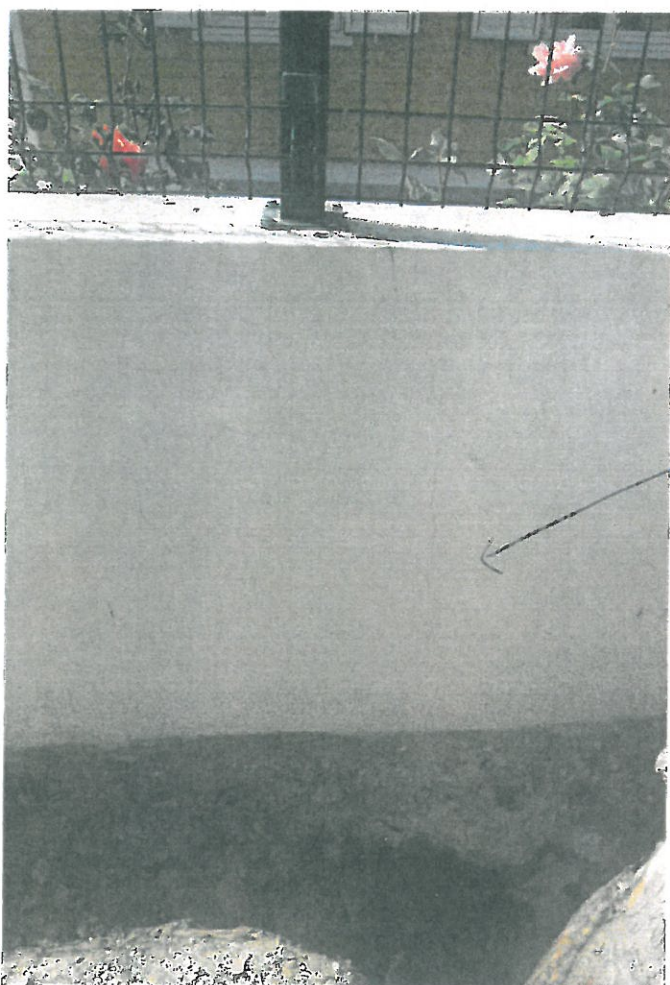
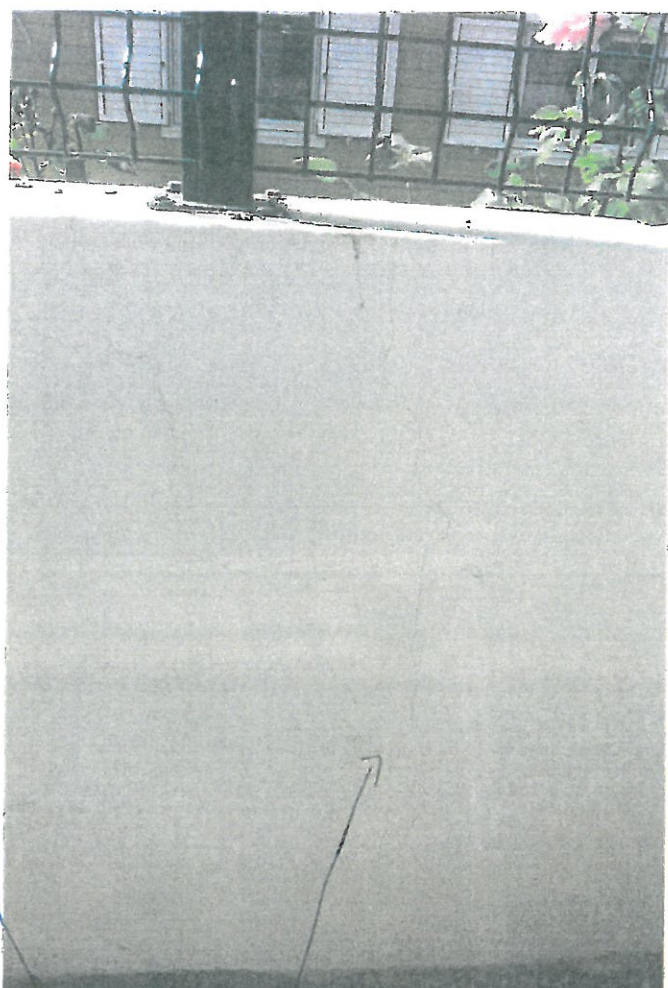
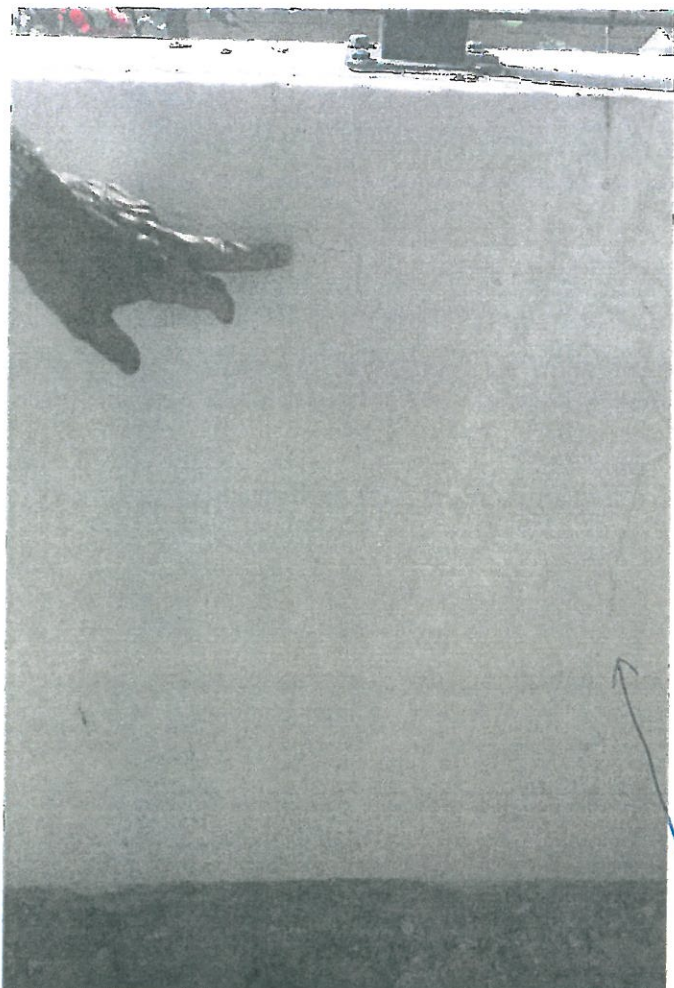


Fig 10



Distância Medida Reduzida M. Med.

Figura em M/RD



REBOZO A ESTALAR

Excelentíssimo Senhor Presidente

Câmara Municipal de Nova

ENTRADA Nº 219		PROCESSO Nº 3062015	
DATA 03/06/2015		SUBSTÂNCIA	
PRESIDENTE	VICE PRESIDENTE	VEREADOR	
GAP	GJ	GI	EMPC
DFAG		DPOA	

3-6-015

Mário Rofério Duarte Figueira, casado, portador do Bilhete de Identidade Militar nº 36989062 de 8 de janeiro de 2008, residente na Rua da Variante, Casa Amarela, Navea, vem muito respeitosamente expor a V. Ex.^a o seguinte:

No passeio adjacente ao muro da habitação atrás referida, existe um plátano de forte porte, a cerca de 30 cm do muro em questão, o qual está a afectar de forma significativa o referido muro, o qual, já apresenta uma fissura de cerca de 3 mm e outra a começar a desenvolver-se.

Face ao atrás exposto, o signatário vem por este meio solicitar a V. Ex.^a se digne determinar, que sejam tomadas as providências necessárias tendentes à solução deste problema, que salvo melhor opinião, passa pelo arranque do referido plátano.

Com os melhores cumprimentos

Navea aos 3 de Junho de 2015

Mário Rofério Duarte Figueira

At. Responsável
Eng.º Nelson Bessa
Pelo que se refere a
situação da obra

Seguindo-se
técnicos sobre
o assunto
a serem
passos
3-6-015

477129100

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 1
MUNICÍPIO DE MURÇA		MODIFICAÇÃO NUMERO : 3 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 DATA DE APROVACAO 2015/05/28				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES	
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
08 0801 080199 08019904 09 0901 090101 0904 090401 09040101	OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS OUTRAS Iva Inversão da liquidação. VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO TERRENOS SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS OUTROS BENS DE INVESTIMENTO SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA Equipamento de Transporte	1.000,00	500,00 500,00	1.000,00 500,00	500,00 500,00	
TOTAL ...		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	

TOTAL DE RECEITAS CORRENTES

TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...

TOTAL DE OUTRAS RECEITAS

Em 28 de maio de 2015

Em ____ de ____ de ____

Raúl Antônio Ribeiro

Adelino Cruz



**PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DA
CONCESSÃO DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE
MURÇA**

Artigo 1.

Objeto do procedimento

Constitui objeto do presente procedimento a concessão do direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, em conformidade com o disposto no Artº 52º do **Regulamento do Cemitério Municipal de Murça** de uma sepultura perpétua tripla no Cemitério Municipal de Murça, sita no 1º talhão Esquerdo, com os números 103, 104 e 105.

Artigo 2.º

Duração e natureza da concessão

1 – A concessão é feita a título vitalício, seguindo a sua transmissão as regras especificamente previsto artigo 34 º e seguintes, do Regulamento do Cemitério Municipal de Murça.

2 – As concessões de terrenos no Cemitério Municipal de Murça não conferem direito de propriedade ou qualquer outro direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, para a finalidade que lhe está destinada.

3 – As sepulturas perpétuas poderão ser declaradas prescritas a favor da Câmara Municipal de Murça, uma vez verificada a situação de abandono, nos termos previstos no artigo 48.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Murça, e nos demais casos previstos na lei.

Artigo 3.º

Admissão à hasta pública

1 – Podem apenas concorrer a este procedimento de hasta pública pessoas singulares, em nome próprio ou devidamente representadas.

2 – Os concorrentes ou os seus representantes, devem fazer-se acompanhar pelos respetivos documentos de identificação civil (BI ou CC) e fiscal (cartão de

contribuinte ou CC), bem como atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia de Murça.

3 – A prova dos poderes de representação far-se-á mediante procuração com poderes especiais para o efeito.

4 - No ato público apenas poderão intervir os interessados presentes, ou as pessoas que para o efeito estejam devidamente mandatadas.

5 – Apenas poderão participar na hasta pública pessoas naturais ou recenseadas no Município de Murça, e que não possuam qualquer sepultura ou jazigo no Cemitério de Murça, devendo no ato apresentar os respetivos documentos comprovativos, nomeadamente cartão de eleitor atualizado ou documento comprovativo do mesmo.

Artigo 4.º

Anúncio

1 – O presente procedimento e respetivo ato público serão publicitados através de Edital, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, e ainda através da página de internet do Município de Murça.

2 – O Edital será afixado nos locais de estilo da Câmara Municipal de Murça.

Artigo 5.º

Apresentação das propostas

1 – As propostas deverão ser entregues até às 16:00 horas do dia 23 de Junho, nos Serviços de Planeamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Murça, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de receção, só sendo admitidas as que derem entrada no Município de Murça até esse mesmo dia.

2 – No caso de as propostas serem remetidas por correio, o proponente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de entrada da mesma se verificar depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das propostas.

[Handwritten signatures and initials]

Artigo 6.º

Forma de apresentação das propostas

- 1 – As propostas escritas serão apresentadas em sobrescrito fechado, e deverão conter, além da indicação do valor proposto e do espaço a que respeita, a identificação e assinatura do concorrente conforme Anexo II às presentes condições.
- 2 – Este sobrescrito encerrado deverá ser enviado num segundo sobrescrito dirigido à Câmara Municipal de Murça, com a indicação: “Proposta para a concessão de uso privativo de sepultura no cemitério de Murça”.
- 3 – As propostas a apresentar devem indicar um valor para arrematação igual ou superior à base de licitação, nos termos do previsto na Tabela de Taxas do Município de Murça conforme indicado no Anexo I às presentes condições.
- 4 – As propostas recebidas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

Artigo 7.º

Consultas e Informações

- 1 – O processo encontra-se patente para consulta e obtenção de cópias, todos os dias úteis no horário normal de expediente, nos Serviços de Planeamento e Gestão Urbana.
- 2 – Os interessados poderão solicitar junto dos Serviços de Planeamento e Gestão Urbana a marcação de visita ao espaço do Cemitério Municipal de Murça levado à hasta pública.

Artigo 8.º

Hasta Pública

- 1 – A hasta pública realizar-se-á no dia 24 de Junho, às 10:00 horas, no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Murça.
- 2 – Podem intervir na praça todos os interessados e seus representantes, devidamente identificados, habilitados com poderes bastantes para arrematar,

de acordo com o previsto no artigo 3.º do presente programa e condições do procedimento, independentemente de terem apresentado proposta.

3 – A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas e posterior leitura da respetiva lista, com indicação do concorrente e valor proposto, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.

4 – Ficarão a constar de ata os lances sucessivamente oferecidos, que serão obrigatoriamente de valor igual ou superior a 300,00€.

5 – A praça estará aberta pelo menos quinze minutos e o último lanço de cada licitação anunciar-se-á pelo menos três vezes.

6 – A licitação termina quando o lance mais elevado for anunciado três vezes e não for coberto.

7 – Se não existirem propostas escritas, as arrematações serão realizadas com base no valor base de licitação, nos termos do previsto na Tabela de Taxas do Município de Murça conforme indicado no Anexo I às presentes condições.

Artigo 9.º

Adjudicação

1 – Após a arrematação de cada sepultura, a respetiva concessão será, provisoriamente, adjudicada a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

2 – O adjudicatário pagará no ato da adjudicação provisória 50% do preço oferecido, além das despesas determinadas por lei em atos desta natureza. A primeira destas importâncias será devolvida ao adjudicatário, no caso de, por motivo que não lhe seja imputável, não se efetuar a adjudicação definitiva.

3 – A adjudicação definitiva depende de despacho do Presidente.

4 – O pagamento dos restantes 50% do preço oferecido será efetuado 15 dias após conhecimento e despacho de adjudicação definitiva.

Artigo 10.º

Pagamento

1 – O pagamento do valor devido pela concessão da sepultura adjudicada será efetuado de acordo com o previsto no número anterior.

2 – O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas nas condições da presente hasta pública implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre as sepulturas, bem como das importâncias já entregues.

Artigo 11.º

Causas de não adjudicação

1 – A Câmara Municipal de Murça reserva-se no direito de não adjudicar definitivamente a concessão da sepultura perpétua, caso haja fundados indícios de conluio entre os proponentes, exista erro relevante sobre a identificação do proponente ou do bem, ou outra causa justificativa, desde que fundamentada nos termos legais aplicáveis.

3 – No caso referido no número anterior, será o espaço novamente posto em praça, ficando o adjudicatário obrigado a repor a diferença negativa que eventualmente venha a verificar-se, entre a sua oferta e o preço obtido na nova praça, bem como ao pagamento de todos os prejuízos daí decorrentes.

Artigo 12.º

Praça deserta

Quando, em relação a algum jazigo, a praça da hasta pública tenha ficado deserta ou não tenha havido lugar a adjudicação definitiva, a Câmara Municipal de Murça pode voltar a colocar a sepultura em hasta pública se tal entender.

Artigo 13.º

Obras

1 – O adjudicatário definitivo encontra-se autorizado a realizar as obras de que o espaço careça, devendo as mesmas ser efetuadas no prazo de um ano a contar da data da adjudicação definitiva.

2 – As obras a realizar devem sempre preservar os materiais e a estética existente, e deverão observar as regras previstas no Regulamento do Cemitério Municipal de Murça.

3 – Previamente à realização das obras referidas no número anterior, o adjudicatário deverá apresentar à Câmara Municipal de Murça, projeto para

apreciação pelos seus serviços nos termos do previsto no Regulamento do Cemitério Municipal de Murça.

Artigo 14.º

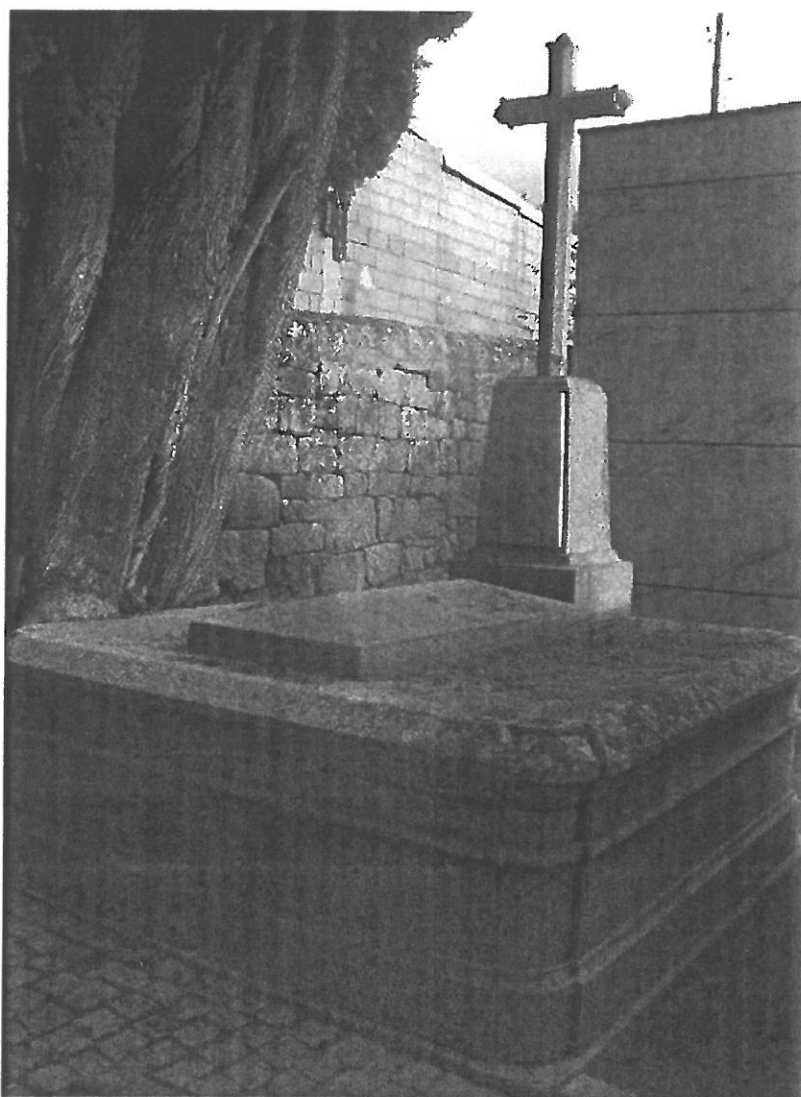
Disposições finais

Na realização do presente procedimento aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições legais aplicáveis.

Anexo I

Designação	Localização	Tipologia	Base de Licitação	Dimensões m ²
Sepultura Perpétua 103,104,105	1º Talhão Lado Esquerdo	Tripla	3000,00 €	3 X 3

Fotografia



Anexo II

Modelo de Proposta Escrita para a Concessão de Sepulturas no Cemitério de Murça em Hasta Pública

PROPOSTA

Proponente

Identificação	
Morada	
Nif	
CC/BI	

Valor da Proposta

Numerário	
Extenso	

Murça, em 03 de Junho de 2015

Assinatura

Ass. Paulo Rodrigues Cruz